

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião com reservas

Auditámos as demonstrações financeiras anexas da **NATURTEJO – Empresa de Turismo, E.I.M.** (adiante designada por “Naturtejo” ou “Entidade”) que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2021 (que evidencia um total de 556.106 euros e um total de património líquido de 261.642 euros, incluindo um resultado líquido de 53.232 euros), a demonstração dos resultados por naturezas, a demonstração das alterações no património líquido, a demonstração dos fluxos de caixa, relativos ao ano findo naquela data, e o anexo às demonstrações financeiras que inclui um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, exceto quanto aos efeitos da matéria referida na secção “Bases para a opinião com reservas” as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira da Naturtejo, em 31 de dezembro de 2021, o seu desempenho financeiro, os fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (“SNC-AP”).

Bases para a opinião com reservas

O balanço inclui 470.344 euros na rubrica “Outras contas a receber” (454.075 euros em 2020), relativo a quantias a receber referentes a um conjunto de contratos programa celebrados em anos anteriores com a Associação de Municípios Natureza e Tejo (AMNT). As referidas quantias vem revelando indícios de imparidade, razão pela qual entendemos que o Ativo corrente e os Resultados transitados se encontram sobrevalorizados naquele montante

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (“ISA”) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião com reservas.

Incerteza material relacionada com a continuidade

A Naturtejo apresenta resultados transitados negativos avultados, ao que acresce a situação referida na seção “Bases para a opinião com reservas” que afeta o Património Líquido e consequentemente acarreta uma situação financeira fortemente desequilibrada, encontrando-se por isso, em 31.12.2021, numa situação de perda de metade do capital social, o que determina a aplicação do artigo 35.º do Código das Sociedades Comerciais. Por outro lado, a Lei n.º 50/2012 de 31 de agosto (Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais) define no seu artigo 62.º, critérios que limitam a Naturtejo, EIM na prossecução da sua atividade enquanto empresa intermunicipal atento ao prazo nele previsto, situação que, decorrente das alterações estatutárias recentemente deliberadas quanto ao objeto social, a Naturtejo a exclui do regime disposto no referido normativo, de acordo com o sentido das discussões mantidas com instituições governamentais.

Neste contexto, o Conselho de Administração entende como apropriada a apresentação de demonstrações financeiras em 31.12.2021 numa base de continuidade, (i) no pressuposto de que a AMNT continuará a assegurar os meios financeiros necessários para o desenvolvimento das atividades e (ii) que as alterações estatutárias quanto ao objeto social já deliberadas obviam ao regime imperativo de dissolução estabelecido na Lei n.º 50/2012.

A nossa opinião não é modificada em relação a esta matéria.

Ênfases

1. Conforme divulgado na nota 0 do anexo às demonstrações financeiras, a Entidade adotou, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2021, o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas, incluindo a correspondente estrutura conceptual, modelos de demonstrações financeiras e Normas de Contabilidade Pública. Consequentemente, as demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2020, anteriormente apresentadas de acordo com Norma Contabilística para Microentidades adotada em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística, não são comparáveis com as demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2021.
2. A Naturtejo reconheceu, em 31.12.2021, a título de subsídios à exploração o montante de 125.000 euros (150.000 euros em 2020) em resultado da atividade desenvolvida e da missão que lhe está confiada enquanto empresa local de promoção e desenvolvimento local e regional. Este montante foi registado à luz de Contrato Programa (“CP”) celebrado em 2016 com a AMNT, entretanto renovado em 2018. No entanto, a análise do referido CP não permitiu concluir que o mesmo atenda, na sua plenitude, aos requisitos previstos nos artigos 47.º e 50.º da Lei n.º 50/2012 de 31 de agosto, embora a obrigação de pagamento, sem condições, por parte da AMNT permita o seu reconhecimento de acordo com o normativo contabilístico utilizado na preparação das demonstrações financeiras.

A nossa opinião não é modificada em relação a estas matérias

Responsabilidades do órgão de gestão pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com SNC-AP;
- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que a auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas

- não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
 - concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
 - avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
 - comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre as demonstrações orçamentais

Auditámos as demonstrações orçamentais anexas da Entidade que compreendem a demonstração da execução orçamental da receita (que evidencia um total de receita cobrada líquida de 167.969 euros) e a demonstração da execução orçamental da despesa (que evidencia um total de despesa paga líquida de reposições de 172.456 euros) relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021

O Órgão de Gestão é responsável pela preparação e aprovação das demonstrações orçamentais no âmbito da prestação de contas da entidade. A nossa responsabilidade consiste em verificar que foram cumpridos os requisitos de contabilização e relato previstos na Norma de Contabilidade Pública do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

Em nossa opinião, com exceção do facto da informação relativa ao ano anterior (2020) não ter sido apresentada, atento o normativo contabilístico adotado, e não ter sido preparada a demonstração do desempenho orçamental nem o anexo às demonstrações orçamentais, as demonstrações orçamentais anexas estão preparadas, em todos os aspetos materiais, de acordo com a NCP 26 do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

Sobre o relatório de gestão

Em nossa opinião, exceto quanto aos efeitos da matéria referida na secção “Bases para a opinião com reservas” do Relato sobre a auditoria das demonstrações financeiras, o relatório de gestão foi preparado de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis em vigor e a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras auditadas e demonstrações orçamentais, não tendo sido identificadas incorreções materiais

Conforme referido no Relatório de Gestão, a Entidade não incluiu as divulgações previstas na NCP 27- Contabilidade de Gestão, mas divulgou as razões para esta insuficiência.

Coimbra, 27 de junho de 2022

M. Silva, P. Caiado, P. Ferreira & Associados, SROC, Lda

Representada por


João Paulo Ferreira (ROC)